



## Política de Primeiro Atendimento Pro Criança Cardíaca

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2020

### CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Pro Criança Cardíaca tem como missão oferecer serviços médicos de excelência e assistenciais integrados para crianças e adolescentes com doenças cardiovasculares carentes através do atendimento orientado por padrões rigorosos de qualidade, humanização, comprometimento, acolhimento e ética profissional.

Art. 2º - O presente documento dispõe sobre os requisitos para os atendimentos iniciais das crianças cardíacas carentes pelo Pro Criança Cardíaca.

### CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS

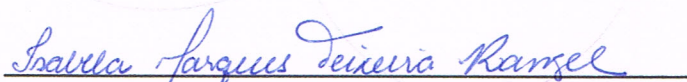
Art. 3º - Os requisitos para atendimento inicial no Pro Criança Cardíaca são:

- I) Público Atendido, até 18 anos de idade.
- II) Possuir Guia de Encaminhamento Médico original preenchido e assinado pelo Pediatra responsável para o parecer cardiológico.
- III) Entrega de Exames Realizados (se possuir);
- IV) Original e Cópia de documento RG, CPF, Cartão Nacional de Saúde do paciente;
- V) Fornecimento de Certidão de Nascimento caso o paciente não possua RG e ou CPF.
- VI) Original e Cópia de documento RG, CPF comprovante de residência do responsável;

### CAPÍTULO III – DA CONSULTA

Art. 4º - Não serão atendidos pacientes que no dia da consulta não apresentarem encaminhamento médico e os documentos solicitados nos itens IV, V, VI.

Art. 5º - Esta Política entra em vigor dia 03/08/2020 e terá prazo de validade por 02 (dois) anos e poderá ser revista quando houver mudanças que venham a impactar no processo em questão.



Dra. Isabela Marques Teixeira Rangel  
Diretora Médica